



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Publicação: 13/6/2024
DJe: 12/6/2024

AVISO CONJUNTO Nº 121/PR/2024

Avisa sobre a expansão do sistema Processo Judicial eletrônico - PJe para os inquéritos policiais instaurados na Comarca de Belo Horizonte a partir de 3 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e os incisos I e XIV do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a cooperação entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG na integração do Sistema de Informatização e Gerenciamento dos Atos de Polícia Judiciária - PCNet, do Sistema de Registro Único - SRU e do sistema Processo Judicial eletrônico - PJe, com vistas a permitir a distribuição direta de expedientes por parte da autoridade policial e a tramitação direta de inquéritos policiais, o que potencializa a celeridade, a instrumentalidade e a economicidade;

CONSIDERANDO o [Aviso Conjunto da Presidência nº 91](#), de 22 de junho de 2023, que "Avisa sobre a expansão do Sistema 'Processo Judicial eletrônico - PJe' para os inquéritos policiais instaurados mediante Portaria e relativos a infrações penais de competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte";

CONSIDERANDO o [Aviso Conjunto da Presidência nº 104](#), de 18 de outubro de 2023, que "Avisa sobre a expansão do Sistema 'Processo Judicial eletrônico - PJe' para os inquéritos policiais instaurados nas Comarcas de Inhapim e de Lagoa Santa a partir de 23 de outubro de 2023";

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta nº 46/PR-TJMG](#), de 21 de março de 2024, que "Dispõe sobre a tramitação eletrônica de inquéritos policiais e medidas penais conexas, no âmbito da Justiça de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nas unidades que especifica".

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0085460-15.2023.8.13.0000,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

AVISAM aos juízes de direito, aos servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, aos Delegados de Polícia e a quem mais possa interessar que:

I - na Comarca de Belo Horizonte, a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, por meio da integração do Sistema de Informatização e Gerenciamento dos Atos de Polícia Judiciária - PCNet (PCMG) e do sistema Processo Judicial eletrônico - PJe (TJMG), distribuirá eletronicamente os inquéritos policiais instaurados a partir de 3 de junho de 2024;

II - os inquéritos policiais instaurados antes de 3 de junho de 2024, até que sobrevenha solução sistêmica que permita a distribuição eletrônica, deverão ser distribuídos fisicamente no Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM pelo distribuidor de feitos da Comarca de Belo Horizonte;

III - no caso de eventual indisponibilidade dos sistemas PCNet e PJe ou na falta de comunicação dos dados entre eles por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI, o que poderá ser atestado por qualquer documento hábil, os inquéritos policiais serão encaminhados ao distribuidor de feitos para distribuição física apenas nos casos urgentes; caso contrário, a PCMG os distribuirá eletronicamente após o retorno dos sistemas ou da integração;

IV - o correto cadastramento do feito e a inclusão dos respectivos documentos devidamente assinados serão de responsabilidade da PCMG, seja de forma eletrônica, mecânica ou digitalizada;

V - tão logo o inquérito policial seja distribuído no PJe, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG será automaticamente intimado do feito pelo sistema;

VI - a apresentação de questões de reserva de jurisdição e a tramitação direta dos inquéritos policiais terão o PJe como sistema de interligação, sendo realizadas por "Tipos de Documentos", conforme a seguir especificado:

a) serão disponibilizados os seguintes documentos à PCMG:

1. "Remessa ao Juízo": será utilizado para questão de reserva de jurisdição e terá o condão de concluir o processo automaticamente para análise do magistrado;

2. "Tramitação direta ao MPMG": uma vez utilizado pela PCMG, independentemente de atuação do Judiciário, será automaticamente expedida intimação eletrônica ao MPMG;

b) serão disponibilizados os seguintes documentos ao MPMG:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

1. “Remessa ao Juízo”: será utilizado para questão de reserva de jurisdição e terá o condão de concluir o processo automaticamente para análise do magistrado;

2. “Tramitação direta à PCMG”: uma vez utilizado pelo MPMG, independentemente de atuação do Judiciário, será automaticamente expedida intimação eletrônica à PCMG;

VII - até que sobrevenha solução sistêmica adequada, as cautelares incidentais urgentes que necessitam de sigilo absoluto serão apresentadas fisicamente, a fim de se resguardarem o sigilo e a efetividade das medidas;

VIII - os inquéritos policiais da Comarca de Belo Horizonte serão virtualizados conforme cronograma estabelecido na [Portaria Conjunta nº 46/PR-TJMG](#), de 21 de março de 2024;

IX - deverão ser observadas todas as disposições normativas afetas ao processo eletrônico, especialmente aquelas constantes no [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355](#), de 18 de abril de 2018.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça